



ATA DE JULGAMENTO DA DILIGENCIA.

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: JULGAMENTO.

DATA: 28 DE JULHO DE 2025

HORÁRIO: 09H00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), reuniram-se na sala de licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Equipe de Apoio no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 059 de 31 de janeiro de 2025. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, a pregoeira realizou a leitura da ata da sessão pública. Após análise da especificação do edital e do pó de café ofertado pela empresa **ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.256.232/0001-30 que ofertou o menor valor no certame, segue o resultado final:

PÓ DE CAFÉ COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Café 100% arábica Sustentável, Torrado e Moído - Certificado Fair Trade e Agricultura Familiar, Torra Escura e encorpada, bebida dura. Embalagem almofada NÃO SERA ACEITO PÓ DE CAFÉ COM EMBAGEM A VACUO.

Informações obtidas do site: <https://bomdia.com.br/produto/cafe-extra-forte-vacuo-premium/>

Torra

Média

Café

Torrado e Moído

Embalagens

250g e 500g

Espécie

Predominantemente

Arábica

Conclui-se que a marca ofertada pela empresa que apresentou o menor preço, não atendente as especificações do edital:

- No edital foi solicitado: Torra escura e encorpada – Sendo ofertado pela empresa: Torra média;

- No edital foi solicitado: 100% arábica sustentável – Sendo ofertado pela empresa: Arábica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- No edital foi solicitado: Certificado Fair Trade e Agricultura Familiar - No site onde realizou a consulta, não faz menção do referido item.

No entanto, ainda que houvesse os demais itens não atende o descrito do edital, sendo, portanto, considerada desclassificada a proposta da empresa no item.

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestaram concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelos licitantes presentes, sendo esta disponibilizada no sito eletrônico. Inicia-se o prazo recursal, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

São João da Mata (MG), 28 de julho de 2025.


Rosimere Eunice Vieira Negão
Pregoeira Municipal

Ziel Lopes Fernandes
Equipe de Apoio


Juliana Mendes Moreira
Equipe de Apoio